

Informações

Registra-se que a empresa HS PRODUKT ofertou o produto PISTOLA MARCA SPRINGFIELD, MODELO XDM 4.5 40 SW.

REGISTRA-SE QUE A EMPRESA FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A ofertou o produto, PISTOLA SEMIAUTOMÁTICA DO TIPO STRIKER FIRED, MODELO APX FULL SIZE, CALIBRE . 40 S&W.

REGISTRE-SE QUE A EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A, ofertou o seguinte produto: PISTOLA MARCA GLOCK, TIPO SEMIAUTOMÁTICA CALIBRE .40 S&W, TAMANHO FULL SIZE, MODELO G22 GEN5.

A COTAÇÃO DO DIA 24/06/2019 NO SITE DO BANCO CENTRAL REGISTRA: EURO= R\$ 4,3542 DOLAR AMERICANO = R\$ 3,8228 NA CONVERSÃO DOS VALORES FORAM CONSIDERADAS SOMENTE DUAS CASAS DECIMAIS.

REGISTRA-SE QUE FOI ESTABELECIDO QUE AS RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECURSAIS PODERÃO SER ENCAMINHADAS POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL PREGOEIRO-CELIC@SEPLAG.RS.GOV.BR.

25/06/2019 16:47 - ANTONIO RENE LUIZ DA SILVA (FABBRICA D`ARMI PIETRO BERETTA SPA - 015.410.401-74): A EMPRESA FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.p.A MANIFESTA INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA, CONSIDERANDO QUE A PISTOLA OFERTADA NÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS E VÁRIOS ITENS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. SUA PARTICIPAÇÃO NA FASE DE LANCES INVIABILIZOU A COMPETIÇÃO DE PREÇOS ENTRE OS PARTICIPANTES, OBJETIVO PRIMORDIAL DA LICITAÇÃO. INSURGE-SE, AINDA, QUANTO A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

25/06/2019 16:48 - FRANCO GIAFFONE (GLOCK AMERICA S.A - 213962320018): A EMPRESA GLOCK MANIFESTA INTENÇÃO RECURSAL QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUANTO À PROCURAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA, ALEGANDO QUE A PESSOA QUE FIRMOU A PROCURAÇÃO AO REPRESENTE LEGAL, NO BRASIL, NÃO POSSUI PODERES PARA SUBSTABELEECER. INSURGE-SE, AINDA, QUANTO À PROPOSTA COMERCIAL, A RECORRENTE ALEGA QUE ESTÁ INCOMPLETA, NÃO ATENDENDO OS SUBITENS DO ITEM 5.3 DO EDITAL. AINDA, QUANTO À ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INFORMA QUE A PISTOLA OFERTADA NÃO ATENDE INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Registra-se que nesta data (22/07/20 às 14h) ocorreu o prosseguimento da sessão do Pregão Presencial Internacional que foi realizado por videoconferência, acolhendo orientação da ASJUR/CELIC e PGE e com fundamento no Decreto estadual nº 55.285/2020, que reiterou a declaração de estado de calamidade pública no Estado e da adoção do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). Os credenciados foram previamente convocados por e-mail da data de horário da sessão, com disponibilização do link de acesso à Sala Virtual, devidamente publicizado no COE, E, ainda, foi enviado por e-mail nos endereços indicados pelos credenciados. Em razão da desclassificação da empresa HS PRODUKT por oferta de produto que não atende integralmente as especificações, a empresa GLOCK foi convocada e

apresentou proposta. A proposta foi recebida e anexada ao site para conhecimento de todos os participantes e será encaminhada à CAGE para dirimir dúvida acerca do dia da cotação do dólar a ser utilizado. O edital dispõe no Item 5.10 que "no julgamento das propostas, o valor apresentado em moeda estrangeira será convertido pela taxa de câmbio de compra para Reais (R\$), utilizando-se como referência os índices do Banco Central do Brasil pelo índice PTAX, praticada na conversão do câmbio utilizado na data do dia útil imediatamente anterior à abertura das propostas. A data de conversão da moeda estrangeira impacta no enquadramento ou não do valor no referencial e, portanto, não será registrada no sistema na data de hoje. Com nova data de prosseguimento da sessão será realizado o registro. A sessão contou com as servidoras Renata Manera Fortes e Daiana Soares da Silva, na Equipe de Apoio (DELIC), Renato Coelho Caierão (ASTECC) e Carla Liliane Machado Barbosa, no apoio técnico (DINFO). Participaram, ainda, os credenciados, Antônio Vilas Boas Neto (HS Produkt), Franco Giaffone (GLOCK) e Antonio Renê Luiz da Silva Beretta, bem como integrantes da Brigada Militar.

- Registro que nesta data (17/08/20 às 14h) ocorreu o prosseguimento da sessão do Pregão Presencial Internacional, dando seguimento a sessão ocorrida no dia 22/07, após manifestação da ASJUR/CELIC dirimindo dúvida acerca do dia da cotação do dólar a ser utilizado na elaboração da proposta. A proposta da empresa GLOCK América S.A foi aceita com o valor do dólar de R\$ 3,8228, índice PTAX de dia 24 de junho de 2019, em consonância com o subitem 5.10, que determina a utilização do índice PTAX praticado na data do dia útil imediatamente anterior à abertura das propostas. O valor unitário da pistola foi de US\$ 493,78 (R\$ 1.887,62). Dando seguimento à sessão, o envelope com os documentos de HABILITAÇÃO que se encontravam lacrados e na posse desta Pregoeira desde a data da abertura das propostas (25/06/19), foi aberto. Os documentos foram analisados pela Comissão e disponibilizados no site para consulta dos participantes. Foi solicitado e a empresa GLOCK encaminhou por e-mail os documentos que deveriam ser atualizados. Encaminhou, ainda, documento relativo ao objeto social da empresa, atendendo diligência. Declarada habilitada a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, os credenciados Antônio Vilas Boas Neto, representando a empresa HS Produkt e o credenciado Antonio Renê Luiz da Silva, representando a empresa FABBRICA D' ARMI PIETRO BERETTA manifestaram intenção de recorrer, nos termos do Subitem 7.18 do Edital. Foi enviado cópia do PROA 18/24000000907-5 ao Sr. Antônio Rene, atendendo solicitação. Cientificados dos 03 dias úteis de prazo do recurso, iniciando pelas razões em 18/08/20 e terminando em 20/08/20 e iniciando contrarrazões em 21 até 25/08/20, que deverão ser enviados para o e-mail dos pregoeiros. A sessão foi encerrada. Nos termos do edital, inicia no dia 19/08/20 o prazo para envio da amostra. A empresa notificada por e-mail. A sessão contou com a participação da Coordenadora Renata Manera Fortes e apoio técnico da DINFO. Em 17/08/20, Liége Dresch.

Conforme informações da LI Licenciamento a AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE foi autorizada em 24/08/2020. NÚMERO DO DOSSIÊ: 20200008027868-0; 2. LOCAL DE DESTINO (ENDEREÇO DO DEPÓSITO): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BRIGADA MILITAR, DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, RUA CEL. ANDRE BELO, 70, BAIRRO MENINO DEUS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.110-020. 3. FINALIDADE DA IMPORTAÇÃO: MATERIAL A SER SUBMETIDO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DEFINIDA NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS No. 0002/CELIC/2019, POR PARTE DA BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE SUL, EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO No. 0280/DLP-DAdm/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 (ANEXO AO DOSSIÊ). 4. REGIME DE IMPORTAÇÃO: TEMPORÁRIA (ADMISSÃO TEMPORÁRIA)

Em 09/09/2020 foi publicada no DOU e DOE a decisão dos recursos interpostos pelas empresas HS Produkt e Fabbrica D'Armi Pietro Beretta SPA, nos seguintes termos: "Diante das considerações expostas na Informação nº 1227/20-ASJUR/CELIC e no Parecer Técnico do Departamento de Logística e Patrimônio - Centro de Material Bélico, DECIDO por conhecer e NÃO ACOLHER as razões dos recursos. E, ainda, nos termos da Informação nº 1227/20- ASJUR/CELIC, nego provimento à petição apresentada por José Luiz Boanova Filho. Em 08/09/2020, Jairo Peres de Oliveira, Diretor Delic/CELIC.